



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns/Diretoria de Administração e Planejamento/Coordenação de Material e Patrimônio

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM LEILOADOS

LOTE	LOCAL	Nº PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI	RENAVAM	COR	DÉBITOS	AVALIAÇÃO
1	IFPE Campus Garanhuns	151269	VW Amarok CD 4X4	OYV4483	2013/2014	WV1DB42H6EA018550	997291176	Branca	Sem débitos	R\$ 28.000,00
2	IFPE Campus Garanhuns	162328	VW Polo Sedan 2.0 Confortiline	PFK0859	2010/2011	9BWDE49N0BP016515	258969164	Preta	Sem débitos	R\$ 10.000,00
Total										

Como uso das atribuições e segundo as especificações e quantitativos, bem como a homologação de descarga do material pelo IFPE Campus Garanhuns e a destinação a ser realizada em licitação, por ALIENAÇÃO POR VENDA, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO. Justifico ainda, a necessidade de alienação, ou seja, operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante a venda, em virtude que a recuperação do material orçado excederam os 50% de valor de mercado, tornando antieconômico a sua manutenção, sendo apresentada a relação custo/benefício desfavorável, ou apresentou desempenho precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro e obsolescência por causa do tempo, tornando assim, irrecuperável não mais sendo utilizado para o fim o que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Garanhuns, 03 de maio de 2024

(assinado eletronicamente)
Bismark da Silva Ferreira
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Postos em Leilão

(assinado eletronicamente)
José Roberto Amaral Nascimento
Diretor-Geral do IFPE Campus Garanhuns



Documento assinado eletronicamente por **Bismark da Silva Ferreira**, **Auxiliar em Administração**, em 03/05/2024, às 09:02, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Amaral Nascimento**, **Diretor(a)-Geral**, em 07/05/2024, às 11:47, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cledjane Moura Ramos**, **Assistente em Administração**, em 10/05/2024, às 11:31, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricia de Albuquerque Costa**, **Auxiliar em Administração**, em 10/05/2024, às 14:10, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Jose Moura Soares**, **Contador**, em 10/05/2024, às 14:56, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jerffeson Francisco Noronha da Silva**, **Coordenador(a) de Transportes e Manutenção**, em 10/05/2024, às 17:39, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1208563** e o código CRC **7AE3FF93**.
